

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.784, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- **Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:
- 02 Gabinete do Prefeito
- 01 Manutenção das Atividades do Gabinete
- 04 Administração
- 122 Administração Geral
- 0002 Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2.202 Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.91.00.00.00 Sentenças Judiciais. R\$ 1.053,43 (um mil, cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

- **Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:
- 02 Gabinete do Prefeito
- 01 Manutenção das Atividades do Gabinete
- 04 Administração
- 122 Administração Geral
- 0002 Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2.202 Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R\$ 1.053,43 (um mil, cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 13 de dezembro de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal